



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

ACTA N.º 17/X-1º/2009-10

1 - Aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e dez, pelas 21H15, no Auditório da Sede do Edifício do Poder Local da Freguesia do Feijó, sito na Rua da Alembração, no Feijó, realizou-se a Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos.

3 - Período da Ordem do Dia (continuação).

.....

3.2 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento".

3.3 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada".

3.4 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do IRC para o ano de 2011".

3.5 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2011".

3.6 - Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre "Alienação de Prédio e Parcelas de Terreno a favor da AEBT - Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A.".

2 - Fez-se a chamada dos Srs. Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

3 - Dos quarenta e quatro eleitos e consideradas as substituições não se registaram faltas à reunião.

3.1 - Responderam à chamada os seguintes Srs. Deputados Municipais:

José Manuel Maia Nunes de Almeida; Maria Luísa Monteiro Ramos; Carlos Manuel Coelho Revés; Sérgio Neves Correia Taipas; Paula Cristina Loureiro Coelho; Vitor Manuel Domingues Barata; João Eduardo Alves de Moura Geraldés; Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato; Francisco José Gonçalves Guerreiro; Helder de Jesus Dias Viegas; Elisabete Peres Pereira; António Frederico de Meneses Ferrinho; José Augusto Tavares Oliveira; Miguel António Alves Duarte; Ana Margarida Machado da Silva Lourenço; José Joaquim Machado Courinha Leitão; Maria Odete Teixeira Seguro Sanches Alexandre; Manuel Domingos Rodrigues Batista; João Francisco Ludovico da Costa; Domingos José Soares de Almeida Lima; Armando de Jesus Barata; Ana Isabel Vieira Dias de Moura; Luís Miguel Ferreira Varela Pais; António Francisco Salgueiro; Luís Filipe da Cruz Pereira; Henrique Mesquita Pires; Filomena Maria da Silva; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Fernando Jorge Sousa de Pena; Fernando Albino D'Andrade Mendes; Carlos Augusto Aurélio Alves Leal; Teresa Paula de Sousa Coelho; Fernando Jorge Amoreira Fernandes; Ricardo Jorge Cordeiro Louça; José Manuel Pereira; Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho; António Abrantes de Almeida; Francisca Luís Baptista Parreira.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 38º, do Regimento:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

4.1 - O Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos Srs. Deputados Municipais solicitando a substituição por ausência:

- O Sr. Deputado Municipal Bruno Ramos Dias, com Ausência no dia 11 de Outubro de 2010, (Ent. nº 1729/X-1º), (**Conforme ANEXO I**).
- O Sr. Deputado Municipal Carlos Manuel Dantas dos Santos, com Ausência no dia 11 de Outubro de 2010, (Ent. nº 1699/X-1º), (**Conforme ANEXO II**).
- O Sr. Deputado Municipal Vitor Manuel dos Santos Castanheira, com Ausência no dia 11 de Outubro de 2010, (Ent. nº 1700/X-1º), (**Conforme ANEXO III**).
- A Sr.ª Deputada Municipal Ana Marques Serra e Moura Salvado, com Ausência no dia 11 de Outubro de 2010, (Ent. nº 1701/X-1º), (**Conforme ANEXO IV**).

4.1.1 - Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse:

- O Candidato Exm.º Sr. José Gabriel Guiomar Joaquim, apresentada a sufrágio pela lista da CDU e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 11 de Outubro, do eleito Sr. Bruno Ramos Dias e por impedimento da cidadã Sr.ª Margarida Maria de Ceia Hasse Ferreira, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, ANEXOS V e VI**).
- O Candidato Exm.º Sr. Sérgio Cantante Faria de Bastos, apresentado a sufrágio pela lista do PS e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 11 de Outubro, do eleito Sr. Carlos Manuel Dantas dos Santos, (**Conforme Auto de Tomada de Posse, ANEXO VII**).
- O Candidato Exm.º Sr. Vitor Manuel Monteiro Rolo, apresentado a sufrágio pela lista do PS e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 11 de Outubro, do eleito Sr. Vitor Manuel dos Santos Castanheira, (**Conforme Auto de Tomada de Posse ANEXO VIII**).
- O Candidato Exm.º Sr. Nuno de Avelar Pinheiro, apresentado a sufrágio pela lista do PS e que ocupa a vaga ocorrida por Ausência no dia 11 de Outubro, da eleita Sr.ª Ana Marques Serra e Moura Salvado e por impedimento da cidadã Sr.ª Luísa Andreia Jerónimo Fernandes, (**Conforme Auto de Tomada de Posse ANEXOS IX e X**).

4.2 - O Presidente da Assembleia Municipal informou da comunicação das Juntas de Freguesia da Costa da Caparica e do Laranjeiro, em que para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 38º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devido a justo impedimento dos Presidentes dos Órgãos Autárquicos são substituídos na Reunião da Assembleia Municipal pelos eleitos nas Juntas de Freguesia, Sr.ª Patricia Rocha Brighenti e a Sr.ª Vânia Sofia de Frias Gonçalves Cruz, respectivamente, (**Conforme ANEXOS XI e XII**).

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos que foi de imediato encerrado por não se verificar qualquer inscrição para uso da palavra

6 - Entrou-se no Período da Ordem do Dia (continuação).

6.1 - Entrou-se no ponto 3.2 e 3.3 da agenda com a apreciação e votação das Propostas Nº 21/X-1º e 22/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 08/09/2010, sobre o "Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada" e



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

sobre o "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada, respectivamente, **(Conforme ANEXOS XIII e XIV)**.

6.1.1 - Usou da palavra a Sr.^a Presidente da Câmara para apresentar as referidas Propostas.

6.1.1.1 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Queria nesta oportunidade, porque não o fiz nas duas reuniões anteriores, agradecer à Junta de Freguesia do Feijó, na pessoa do Sr. Presidente aqui presente na nossa Assembleia o acolhimento que fez à Assembleia Municipal nesta Casa do Povo que é a Junta de Freguesia do Feijó com a sua Assembleia de Freguesia um edifício singular no Património Municipal, enfim no âmbito do Património Municipal mais recente. Muito obrigada.

As duas propostas que temos da Câmara e dos Serviços Municipalizados tem a ver com a organização dos Serviços, decorrem da aplicação da Lei nº 305/2009, como as Sr.^{as} e os Srs. Deputados Municipais sabem é uma Lei que veio impor a revisão da organização dos serviços, a aplicação de novas regras e que a partir de Janeiro de 2011 teremos todos os Municípios Portugueses que ter a nossa organização estrutural adaptada à nova legislação.

Portanto, nós desenvolvemos o nosso trabalho, no âmbito da Câmara Municipal promovemos os consensos possíveis, fizemos um trabalho aturado, um trabalho de reuniões, de algumas reuniões do conjunto dos eleitos municipais e portanto as duas propostas que aqui trazemos são propostas que também acolheram a contribuição dos colegas de todas as sensibilidades políticas na Câmara Municipal. Nestas coisas cada um tem os seus pontos de vista e obviamente que o facto de termos trabalhado em conjunto não quer dizer que o resultado final ao nível da decisão tivesse sido a unanimidade. Mas penso que foi, aliás referido por todos, uma experiência interessante com a sua riqueza porque fomos em conjunto trabalhando, reflectindo até chegarmos a um documento que tinha que ser fechado e que tinha que ser presente a esta Assembleia Municipal na medida em que temos que trabalhar no mapa de pessoal, mapa de pessoal que terá que vir à Assembleia Municipal aquando da proposta do Plano e Orçamento. O Mapa de Pessoal obrigatoriamente tem que ser presente à Assembleia juntamente com a proposta de Plano e Orçamento e portanto teríamos que nesta altura ter condições para apreciar e decidir sobre a nova organização estrutural de modo a que os serviços também pudessem fazer o seu trabalho por forma a que em Dezembro nós tenhamos condições para nos pronunciarmos sobre o Mapa de Pessoal.

Queria dizer que esta organização estrutural quer da Câmara, quer dos Serviços Municipalizados, é uma organização portanto uma estrutura para vários anos, aliás a organização estrutural que tínhamos em vigor não estava nas nossas intenções mudá-la. Esta proposta deve ser entendida também como uma proposta para ser implementada faseadamente, à medida que as condições objectivas se vão reunindo e também ponderando as questões financeiras que naturalmente também têm que acompanhar essa ponderação. Portanto, nós estamos perante uma macroestrutura, uma organização estrutural para pôr em prática em 2011? Não é disso que se trata, é uma organização estrutural que



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

obedece à nova legislação e que relativamente ao que temos hoje terá que se manter e a partir de Janeiro teremos que funcionar, mas depois a sua implementação decorrerá das decisões da própria Assembleia Municipal em cada ano ao aprovar o respectivo Mapa de Pessoal.

De momento é o que tenho para vos dizer, estamos à disposição quer eu quer o Presidente dos SMAS para os esclarecimentos que as Sr.^{as} e os Srs. Deputados Municipais queiram colocar-nos."

6.1.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Sérgio Bastos; Almeida Lima; Fernando Pena; Luís Filipe Pereira e a Sr.^a Presidente da Câmara.

6.1.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Sérgio Bastos (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Venho aqui falar da proposta da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Almada. O Partido Socialista votou contra a proposta do modelo da estrutura orgânica hierarquizada para os serviços da Câmara Municipal de Almada, porque se tratou apenas de uma adaptação efectuada ao abrigo da nova legislação que apenas replica a anterior estrutura existente, acrescentando apenas algumas estruturas intermédias. É no nosso entender uma oportunidade perdida para simplificar o funcionamento da Câmara desburocratizando-a e criando uma estrutura virada para os cidadãos e para o Concelho de Almada. Importa acrescentar que é verdade que a Câmara Municipal de Almada fez um trabalho prévio com os Partidos da oposição de debate das ideias a incluir na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Almada. Mas trata-se na nossa opinião de um debate incompleto, uma vez que não houve uma reunião final que permitisse consensualizar as posições expressas pelos vários Partidos presentes neste Órgão de Soberania. Saudamos a inclusão de uma unidade de apoio à reconversão das AUGI's, proposta por iniciativa do Partido Socialista e contra a qual a CDU se manifestou até à presente data.

Lamentamos que esta proposta não seja acompanhada por uma proposta de uma real reformulação do Departamento de Administração Urbanística, só assim será possível reformular, inovar sem acréscimo de custos para a Câmara Municipal. É este um dos motivos pelo qual nós criticamos esta estrutura orgânica, ausência de uma real e efectiva reforma da estrutura orgânica camarária na sua globalidade em real articulação com a oposição e pela qual votamos contra."

6.1.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Almeida Lima (PSD):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Não vou debater, chamar à colação o que foi debatido na Câmara porque estou na Assembleia Municipal. Mas de qualquer forma gostaria de como primeiro comentário congratular-me com o espírito do trabalho que foi desenvolvido e com a contribuição alargada que foi acolhida por este documento, lamentando também que por ventura não se tivesse ido mais além e sobretudo aproveitando o tempo que a Lei previa até 31 de Dezembro para as posições estarem mais estruturadas e mais globalmente aceites. Queria deixar um comentário que é o seguinte, o Decreto-Lei nº 305/2009 tem como principal intenção diz a Lei, a diminuição das estruturas e níveis decisórios evitando a dispersão de funções ou competências por pequenas unidades orgânicas. Eu creio que este ponto é o cerne das modificações que deviam ter sido introduzidas ou que devem ter sido introduzidas ou que deverão vir a ser



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

introduzidas. E em contrapartida a esta intenção legislativa tanto quanto nos apercebemos o documento implica ao contrário do que a Lei prevê um acréscimo de custos e contra esse acréscimo de custos que nós discordamos em absoluto, porque se há uma Lei que é introduzida para exactamente reduzir esses custos, parece-me que há aqui alguma descoordenação com o objectivo legal.

Em relação também à não introdução de algumas ideias inovadoras que pudessem agilizar e de certa maneira modernizar o quadro de pessoal e não seguir a estrutura que já estava no terreno, parece-me também uma oportunidade perdida a menos que esteja a ver mal o problema. Portanto, gostaria Sr.^a Presidente que nos elucidasse sobre estas duas matérias, em especial sobre se de facto há uma diminuição de custos, há uma agilização das estruturas ou pelo contrário não foi aproveitada essa oportunidade. Só a título de ligeira pontualização, gostaria também de me congratular pelo facto de ter sido introduzido neste quadro a referida unidade de apoio à reconversão das AUGI's que também foi proposta pelos Vereadores do Partido Social Democrata."

6.1.2.3 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Duas ou três notas. Em primeiro lugar eu ouvi com muita atenção ambas as intervenções, relativamente ao Partido Social Democrata já sabia quais eram as razões que tinham levado à posição assumida na Câmara Municipal. Relativamente ao Partido Socialista fique a saber nesta Assembleia porque os colegas não apresentaram nem declaração de voto nem no momento da decisão se pronunciaram sobre as razões da sua posição. Isto não é nenhuma crítica, é uma constatação.

Queria deixar nota de que a proposta foi o resultado dos contributos de todos. Portanto a primeira proposta apresentada correspondia a uma diminuição de encargos relativamente à macroestrutura actual. Tínhamos uma diminuição em termos globais na ordem aproximadamente de quatro mil euros, três mil e tal euros, quatro mil euros. E é exactamente porque se pretendia que o contributo de todos pudesse ser considerado, naquilo que obviamente era pertinente e posso dizer que tudo aquilo que foi colocado foi acolhido, tudo, gostava de deixar esta nota, tudo.

Depois podemos noutra oportunidade esclarecer o que é que entendemos que terá ou não terá sido. Do meu ponto de vista tudo foi acolhido. Agora, o que é que daqui resultou? Resultou que se calhar uma opinião de uma sensibilidade política não é coincidente com outra, mas também não foi manifestado, e portanto a preocupação foi, se esta sensibilidade política tem esta opinião, se a outra, a outra, se tudo aquilo que está a ser colocado não deve ser desprezo, vamos então procurar integrar todas as contribuições. E daqui resultou um acréscimo, mas que é um acréscimo ligeiro relativamente àquilo que tínhamos. Tínhamos uma diminuição em termos do preenchimento total, macroestrutura hoje existente, nova proposta, tínhamos uma diminuição de encargos anuais da ordem dos quatro mil euros. Com a consideração das unidades orgânicas quando tudo estiver preenchido temos um acréscimo de seiscentos e setenta e um euros mês, o que dá em termos do ano cerca de trinta e oito mil euros ano. Portanto, este é o acréscimo quando tudo estiver preenchido. E portanto deixava também esta nota porque me parece que é importante todos sabermos. Também queria dizer que me parece que há de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

facto ideias novas do meu ponto de vista, há ao nível da própria macroestrutura. Deixamos de ter as Direcções de Projecto, passamos a ter Unidades Orgânicas Nucleares. Também relativamente a algumas áreas de intervenção da Câmara os conteúdos funcionais foram bastante desenvolvidos relativamente àquilo que hoje temos. E queria dizer-vos que a nossa macro, estou a falar da Câmara porque foi em relação à Câmara que as questões foram colocadas, está muito equivalente, muito equiparada a estruturas orgânicas de Câmaras da nossa dimensão. Dava um exemplo como dei na Reunião de Câmara, por exemplo, a Câmara de Cascais que tem uma dimensão idêntica à nossa tem um pouco mais do que nós temos em termos de unidades orgânicas, globalmente tem mais dezassete unidades orgânicas. Por outro lado tenho o exemplo de Matosinhos em que há uma opção que é respeitável, eu não comento as opções dos outros Municípios porque cada Município tem a sua realidade e portanto é em função da sua realidade que também tem a sua organização. Até hoje foi-se organizando em função da sua própria realidade, portanto não comento, não digo se é bom, se não é bom, mas por exemplo um aspecto que achei curioso foi no caso de Matosinhos a equiparação de Gabinetes a Direcções Municipais. Matosinhos tem onze Direcções Municipais, é um Município idêntico ao nosso, e eu fui buscar estes dois exemplos até para percebermos não só pela dimensão, mas também pelas sensibilidades políticas. Matosinhos tem onze Direcções Municipais das quais seis são Gabinetes equiparados a Direcções Municipais. Nós na nossa Câmara temos quatro Direcções Municipais, mas digo são realidades que eu não conheço e portanto é apenas a preocupação de perceber como é que outras Câmaras da nossa dimensão se organizaram, se estruturaram para também percebermos dentro daquela preocupação de estarmos ou não estarmos com uma estrutura equilibrada. Temos algum termo de comparação e Matosinhos anda na Ordem de grandeza, da nossa e de Cascais, sendo que a sua opção é muito ao nível das Direcções Municipais, que me parece no nosso caso concreto que não é o que nós precisamos. Nós tivemos no nosso Município, nos Municípios em geral, foram à medida que a legislação foi sendo alterada, deixaram de haver os Chefes de Secção, os Chefes de Repartição, houve vários lugares de chefia de base que deixaram de existir e portanto esta Lei vem-nos dar a possibilidade de resolver esses problemas, e nós de facto aproveitámos em função também das possibilidades que o diploma nos dá, de resolver esses vazios e pensamos que deste ponto de vista a Lei veio ajudar a resolver problemas que as alterações legislativas vieram criar. Há áreas onde todo um universo muito alargado de pessoal nomeadamente na área financeira, etc., estavam dependentes de um Chefe de Divisão. Um Chefe de Divisão tinha na sua dependência todas as pessoas que estavam na receita, que estavam na despesa, que estavam na patrimonial, etc., e esta legislação de forma adaptada, mas veio permitir resolver esses vazios que as alterações legislativas entretanto tinham deixado. Penso que é uma boa proposta, mas as estruturas orgânicas nunca são trabalhos acabados e portanto é à medida que se vão depois também identificando a necessidade de ajustamentos que se vão fazendo. A nossa que hoje temos penso que teve, salvo erro, uma ou duas alterações ao longo, como disse, de mais de seis anos, oito anos, por aí."

6.1.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Vivemos num século marcado bem ou mal pela globalização, que é hoje um desafio que não podemos continuar a ignorar. As tecnologias de informação e comunicação, alterar o quotidiano e as relações económicas, romperam barreiras geográficas e rasgaram novos espaços de liberdade. Toda a gestão do Município da participação e redes internacionais à atracção de pessoas da geração de novas ideias à identificação dos cidadãos com a sua Cidade, deve convergir para a diferenciação de uma metrópole que se quer atractiva, caso contrário ficaremos à margem. Almada não pode perder mais tempo em soluções do passado. E isso vale tanto mais se falamos de organização dos serviços que deveriam ser isso mesmo, um serviço à população. Esta é uma Autarquia que devia ser amiga dos munícipes, das famílias e das empresas, leve na burocracia, rápida nas respostas, transparente nas decisões, flexível na gestão, rigorosa na utilização do dinheiro público. Ao invés, ao longo de décadas de poder O Partido Comunista tem procurado tornar os serviços municipais numa coutada impenetrável, controlada e controladora. A máquina municipal é obesa, rígida, burocrática, lenta e infelizmente pouco transparente. Os Recursos Humanos consomem uma fatia enorme do orçamento sem que tal se reflecta na vida dos cidadãos, recuperando uma expressão do passado com esta proposta "How many jobs for the boys?" a clareza de procedimentos tem dado lugar a concursos ambíguos, a progressões assentes em critérios duvidosos, injustiças e perseguições. O apparatchik comunista tudo quer, em tudo manda, tudo controla na ânsia de perpetuar aquilo que a história se tem encarregado de desmontar. As respostas aos cidadãos são muitas vezes inexistentes, ou outras tantas lentas e muitas equívocas. A burocracia é pesada. Decisões judiciais não são acatadas. Os serviços municipais são demasiadas vezes postos ao dispor de uma estratégia de propaganda e poder, de favorecimentos nem sempre compreensíveis. Os serviços são gordos, ineficientes e caros. Do urbanismo ao Planeamento, das Obras ao Trânsito, da Fiscalização à Limpeza expoente máximo do que é um Município esquecido do quotidiano dos seus cidadãos.

Permitam-me aqui deixar claro que incluo os Serviços Municipais de Água e Saneamento nestas observações, porque são com todas as limitações uma nota dissonante na prestação de um serviço público essencial de boa qualidade.

A proposta que hoje nos é apresentada nada adianta face a esta dispendiosa máquina partidária que há demasiado tempo tomou conta do que deveria ser de todos e para todos. A única novidade é a maioria que a apresenta, o matrimónio com o Bloco de Esquerda é mais uma vez confirmado e só nos resta esperar para ver se nos dizem um dia qual é o dote.

Mais uma vez Almada perde a oportunidade de com ideias e coragem tornar a gestão autárquica ágil e moderna ao serviço da população e da afirmação externa do Concelho."

6.1.2.5 - O Sr. Deputado Municipal Luís Filipe Pereira (BE):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

A proposta colocada à apreciação e votação da Assembleia Municipal resulta de um processo de trabalho que permitiu a apresentação de alterações ao documento inicial.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Deste processo destacamos:

O processo de discussão da proposta, e a realização de várias reuniões de trabalho.

O facto das propostas e sugestões terem sido em grande medida contempladas.

Considerando que a estrutura agora apresentada poderá corresponder às necessidades do Município de Almada, e responder às legítimas aspirações e expectativas de muitos trabalhadores e trabalhadoras que ao longo de anos não têm sido reconhecidas pela estrutura organizacional existente, podem agora ver reconhecido o seu trabalho.

Assim o Bloco de Esquerda vota favoravelmente a proposta."

6.1.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação das Propostas.

6.1.3.1 - A Proposta N.º 21/X-1.º, foi aprovada por maioria com quarenta e dois votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e da Trafaria; do PSD, inclusive a representante do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica; e do BE) e duas abstenções (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:

Deliberação

Considerando que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, determina, que até 31 de Dezembro de 2010, seja harmonizado com os normativos deste diploma a organização dos serviços das autarquias locais.

Refere o Decreto-Lei ter por objecto "dotar as autarquias locais de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais por natureza, quer de interesses gerais que podem ser prosseguidas de forma mais eficiente pela administração autárquica em virtude da sua relação de proximidade com as populações, no quadro do princípio constitucional da subsidiariedade".

Considerando as competências legais da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal relativamente à Organização dos Serviços Municipais.

A Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos, designadamente, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, das alíneas n) e o), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, assim como do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na versão do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que adapta à Administração Local Autárquica o estatuto do pessoal dirigente, delibera:

1 - Aprovar como modelo tipo de Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, o da Estrutura Orgânica Misto;

2 - Aprovar a estrutura nuclear, composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

a) Uma Direcção Municipal, director-delegado (1)

b) Seis Departamentos (6):



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

1. Departamento de Produção e Controlo da Qualidade da Água (DA);
2. Departamento de Gestão de Redes de Água, Drenagem e Logística (DR);
3. Departamento de Tratamento de Águas Residuais (DT);
4. Departamento de Projectos e Obras (DO);
5. Departamento Administrativo e Financeiro (DF);
6. Departamento de Informática (DI).

3 - Definir o número máximo de dezassete unidades orgânicas flexíveis, as designadas Divisões (17);

4 - Definir o número máximo de onze subunidades orgânicas (11) divididas em:

- a) cinco gabinetes/unidades municipais (5);
- b) seis unidades de apoio à gestão (6).

5 - Definir o número máximo de duas equipas multidisciplinares, de direcção intermédia de 2º e 3º grau (2).

6 - Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, incluindo o respectivo Anexo I, no qual se definem as unidades orgânicas nucleares e as correspondentes competências, documentos anexos à deliberação camarária de 08/09/2010 e que da mesma fazem parte integrante para todos os legais efeitos.

6.1.3.2 - A Proposta Nº 22/X-1º, foi aprovada por maioria com vinte e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; e do BE) e dezanove votos contra (de eleitos do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e da Trafaria; do PSD, inclusive a representante do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica; e do CDS-PP), através da seguinte deliberação:

Deliberação

Considerando a entrada em vigor do novo regime jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, através da publicação do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que determina a conformação, até 31 de Dezembro de 2010, da organização dos actuais serviços aos termos desse diploma.

A referida legislação refere, em preâmbulo, ser um instrumento tendente a imprimir às Autarquias Locais maiores índices de eficácia, eficiência e qualidade no desenvolvimento das suas atribuições e da melhoria dos serviços que prestam às populações que servem.

Considerando que importa dar cumprimento ao novo quadro legal para a estrutura orgânica dos serviços municipais e tendo também em conta as atribuições e competências próprias da Câmara Municipal e Assembleia Municipal previstas na legislação aplicável.

A Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do nº 305/2009, de 23 de Outubro, da alíneas n) e o), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, assim como do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, na



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

redacção dada pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Junho, que adapta à Administração Local Autárquica o estatuto pessoal dirigente, delibera:

- 1- Aprovar como modelo tipo de estrutura dos serviços municipais de Almada, o da Estrutura Orgânica Hierarquizada;**
- 2 - Aprovar a estrutura nuclear, composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:**
 - a) Quadro Direcções Municipais (4):**
 - i. Direcção Municipal de Administração Geral (DMAG);**
 - ii. Direcção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras (DMPATO);**
 - iii. Direcção Municipal de Mobilidade e Valorização Urbana (DMOVU);**
 - iv. Direcção Municipal de Desenvolvimento Social (DMDS);**
 - b) Dezassete Departamentos (17):**
 - i. Departamento de Administração e Finanças (DAF);**
 - ii. Departamento de Recursos Humanos (DRH);**
 - iii. Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ);**
 - iv. Departamento de Organização e Informática (DI);**
 - v. Serviço de Saúde Ocupacional CMA/SMAS (SSO/CMA/SMAS);**
 - vi. Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável (DEGAS);**
 - vii. Centro de Arte Contemporânea (CAC);**
 - viii. Departamento de Comunicação (DCOM);**
 - ix. Departamento de Administração Urbanística (DAU);**
 - x. Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU);**
 - xi. Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico (DPEDE);**
 - xii. Departamento de Obras Municipais (DOM);**
 - xiii. Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes (DSEVT);**
 - xiv. Departamento de Trânsito, Rede Viária e Manutenção (DTRVM);**
 - xv. Departamento de Educação e Juventude (DEJ);**
 - xvi. Departamento de Cultura (DC);**
 - xvii. Departamento de Acção Desportiva (DAD);**
- 3 - Definir o número máximo de quarenta e cinco (45) unidades orgânicas flexíveis, as designadas Divisões;**
- 4 - Definir o número máximo de quarenta subunidades orgânicas, divididas em:**
 - a. Vinte e sete gabinetes/unidades municipais (27);**
 - b. Treze unidades de apoio à gestão (13).**
- 5 - Definir o número máximo de uma equipa de projecto (1);**
- 6 - Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, incluindo o respectivo Anexo I, no qual se definem as unidades orgânicas nucleares e as correspondentes**



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

competências, documentos anexos à Deliberação camarária de 08/09/2010 e que da mesma faz parte integrante para todos os legais efeitos.

6.2 - Entrou-se no ponto 3.4 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 23/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 08/09/2010, sobre o "Lançamento de Derrama sobre a Colecta do IRC para 2011", (**Conforme ANEXO XV**).

6.2.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

6.2.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Esta proposta vem no seguimento também da proposta aprovada em 2009 relativamente a 2010, faz-se aqui referência à dimensão que representa no nosso Concelho o tecido empresarial com volume de negócios inferior a cento e cinquenta mil euros. Temos setenta por cento do tecido empresarial do nosso Concelho com volume de negócios inferior a cento e cinquenta mil euros e corresponde a cerca de três mil e quinhentas empresas.

Propõe-se que se mantenha a Derrama no 1.5 e que se mantenha a isenção da Taxa da Derrama exactamente para essas cerca de três mil e quinhentas empresas com um volume de negócios até aos cento e cinquenta mil euros."

6.2.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Luís Varela Pais; Fernando Pena e a Sr.ª Presidente da Câmara.

6.2.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Luís Varela Pais (PSD):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Eis-nos chegados uma vez mais ao tempo em que é solicitado à Assembleia Municipal a sua deliberação perante a aprovação da Taxa da Derrama.

Uma vez mais justifica-se a Câmara Municipal de Almada num suporte repetitivo e que os proveitos daqui decorrentes serão para o fim politicamente correcto de co-financiar os investimentos em obras de carácter social ou educacional. Uma vez mais aligeira-se a decisão na isenção de taxas para empresas com facturação inferior a cento e cinquenta mil euros e com este facto lexivamos a decisão política de não continuar a dar nenhum sinal político de incentivo ao tecido económico.

Uma vez mais certamente em processo de discussão próximo, seremos confrontados com a informação de que todas as autarquias aplicam esta taxa e portanto está tacitamente legitimado.

Uma vez mais seremos lateralizados com os comentários de "lá vêm eles com a Derrama", sem que os mesmos nos impeçam de aqui reiterarmos e na diferença da decisão podermos encontrar a solução. É verdade, os problemas de economia de um País não se resolvem a nível local, não se resolvem mas mitigam-se no objectivo de criar melhores condições de vida. Temos que contar com todos e também com o Poder Local, o poder de proximidade legitimado pelo voto democrático de quem deve contar com o seu Município para gerir também pela criatividade os destinos do território. A qualificação de um território faz-se com um conjunto de ferramentas onde também devemos contar com a iniciativa de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

quem cria emprego. Palavra tão enganosa e quase vã nos dias que vão correndo, infelizmente conjugada cada vez mais na sua forma negativa.

Se a Taxa de Derrama numa forma de menor percentagem por si só não resolve os problemas económicos do País ou contribui em exclusivo para a reabilitação do ... tecido produtivo de Almada, pode de uma forma estratégica e se devidamente enquadrada sinalizar que em Almada existe uma política de criação de condições diferenciadoras para um novo ciclo de desenvolvimento.

Enquadrada de uma forma estratégica com benefícios de acesso a boas e extensas infra-estruturas de parques tecnológicos, enquadrada de forma estratégica com a criação de oportunidades de ... Autarquia/Universidade/Empresa, enquadrada de forma estratégica com a captação de empresas âncora de referência que motivem uma bola de neve de novos investimentos, o menor valor da Taxa da Derrama pode fazer a diferença.

Um dado está à vista com esta decisão recorrente, os resultados obtidos não passam pela diminuição do sector económico. O outro está para descobrir. E se fizermos diferente? E se fizermos estrategicamente diferente? E se fizermos criativamente diferente? A CDU certamente não governa localmente com o programa de outro Partido, no entanto para gerir temos que medir, e a medida da decisão de manter recorrentemente a Taxa de Derrama nestes quantitativos está à vista, é curta, é escassa, não cria e não motiva.

No entendimento do PSD com esta Taxa de Derrama ganha-se uma receita, mas perde-se um futuro."

6.2.2.2 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Esta é uma proposta que se repete ano após ano, e tem como propósito para lá do anunciado a decisão de sempre. Mais uma contribuição para o orçamento municipal. Efectivamente é uma proposta que penaliza as empresas e penaliza o investimento no Concelho. E o investimento no Concelho significa mais riqueza e mais emprego. Este deveria ser um instrumento de atracção para Almada. Deveria ser um instrumento de gestão territorial de diferenciação, de recuperação de um tecido económico já tão fragilizado. Este devia ser um instrumento para captar ideias, para captar investidores, para captar inovação, para captar líderes de conhecimento de economia, de saber de universidade, de comércio, ideias capazes de tornar Almada diferente, de tornar Almada melhor. Mas o que temos aqui é a proposta de sempre para a decisão de sempre, uma receita fácil, sem ideias e sem estratégia."

6.2.2.3 - A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

De facto há determinado tipo de argumentos que também se vão repetindo, que vamos ouvindo sistematicamente, ignorando aquilo que é a realidade no nosso Concelho.

Quando se fala do desenvolvimento de projectos, universidade, de empresas, de Município, está-se a dizer que é necessário fazer isso, mas silencia-se aquilo que está a acontecer no nosso Concelho. Está exactamente a acontecer isso mesmo, o trabalho de articulação e de intervenção entre estes três sectores, este triângulo Universidade/Empresas/Município, funciona no nosso Concelho. E queria



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

também deixar nota de quando nós dizemos que isto não é nada é como se estivéssemos noutra local que não este, eu acabei de dizer que a isenção da Derrama abrange setenta por cento das empresas almadenses. Cerca de três mil e quinhentas empresas, o tal pequeno comércio, as micro e pequenas empresas que todos defendem, parece pelo menos na argumentação, mas que depois parece que não existem quando se faz a intervenção relativamente aos efeitos desta Derrama. De facto, esta Derrama incite um pouco sobre quem tem mais e isenta em absoluto quem tem menos, e quem tem mais são mil e quinhentas empresas, e quem tem menos são três mil e quinhentas no nosso Concelho. E infelizmente muitos Municípios Portugueses não têm condição para decidir tal como nós estamos a propor a decisão, que é isentar completamente todo o tecido empresarial com volume de negócios até aos cento e cinquenta mil euros. A maior parte dos Municípios Portugueses não tem condição para fazer isto e não está a fazê-lo. E nós fazemos, temo-lo feito desde que a legislação foi aprovada. Portanto, eu falei só para que não fique a ideia de que tenho medo de falar, de que concordo com aquilo que é dito do outro lado, de que sou covarde. Não, eu falei agora exactamente para em relação a esta proposta deixar estas notas, mas também para dizer que em relação à primeira proposta à intervenção que foi feita há bocado, não me identifiquei, nem nós na CDU e na Câmara nos identificamos minimamente, aliás repudiamos em absoluto tudo aquilo que há pouco foi aqui dito. De facto há coisas que são difíceis de engolir, mas parece que não vale a pena estar a alimentar determinado tipo de discurso porque há uma outra forma de agir para além do silêncio, e essa outra forma de agir para além do silêncio que eu não quero usar nesta Assembleia, também me levaria a adjectivar determinadas atitudes, comportamentos e posição políticas. Mas eu não vou por aí."

6.2.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Almeida Lima:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;
la propor a votação por pontos deste documento."

6.2.2.5 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

"Srs. Deputados Municipais;
Pela minha parte não há qualquer problema, a Câmara também não se opõe."

6.2.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta.

6.2.3.1 - A Proposta N^o 23/X-1^o, votada por pontos:

6.2.3.1.1 - O Ponto 1 foi aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e da Trafaria; e do BE) e oito votos contra (de eleitos do PSD, inclusive a representante do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica; e do CDS-PP).

6.2.3.1.2 - O Ponto 2 foi aprovado por unanimidade.

6.2.4 - Sendo o texto da deliberação o seguinte:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Deliberação

Considerando que a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, proporciona aos municípios o lançamento anual de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas - IRC.

Considerando que é um imposto que só recai sobre as empresas com resultados positivos para efeitos fiscais, permitindo também o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para as que tenham um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.

Considerando que no Concelho de Almada, as pequenas empresas e o comércio local com volume de negócios inferior aos 150.000 € representam 70% do tecido empresarial, tendo crescido de 3454 para 3493, e que o Município de Almada atento às situações de crise económica tem vindo a isentar de derrama todas as empresas com negócios inferior a 150.000 €. Considerando também que, no essencial, se mantêm as razões que levaram o Município ao lançamento da derrama nos anos anteriores, ou seja, o produto da receita destinar-se-á a apoiar o elevado esforço de investimento em curso e previsto para o ano de 2011, em particular no âmbito do QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional), investimento esse que irá contribuir para a dinamização do tecido económico e para a qualidade de vida das comunidades locais.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea f), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

- 1 - Autorizar a Câmara Municipal a lançar para o ano de 2011 uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de impostos sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, ao abrigo do artigo 14º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, para apoio ao programa de investimentos do Município.
- 2 - Autorizar a Câmara Municipal a isentar da taxa de Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000, ao abrigo do nº 4, do artigo 14º, da Lei nº 2/2007.

6.3 - Entrou-se no ponto 3.5 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 24/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 08/09/2010, sobre a "Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI - para vigorar em 2011", (**Conforme ANEXO XVI**).

6.3.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

6.3.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

De novo me dirijo a todos, esta nossa proposta vai no sentido de que seja aprovado para 2011 a taxa sobre prédios rústicos 0,7% e prédios urbanos avaliados 0,4%.

Em relação à aplicação do artigo 112º na perspectiva de se minorar em 30% a Taxa do IMI para vigorar em 2011, também fixar as áreas territoriais conforme se indica na proposta.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Na alínea b), eu pedia que fosse feita uma correcção porque se identificou aqui uma insuficiência portanto, houve um erro na proposta, onde se diz que "os proprietários tenham entretanto comprovado até trinta de Setembro de 2011" é "até 30 de Setembro de 2010", se não, não tem aplicação a realização de obras efectuadas entre, e depois Outubro de 2009 e Setembro de 2010, porque nós vamos comunicar até ao fim do ano e portanto se tivesse a redacção era só para o próximo ano.

Depois o ponto 3, agravar em 30% a Taxa do IMI para os prédios degradados para vigorar em 2011, portanto o artigo 112º, número 8, depois aplicar o número 3, do artigo 112º do CIMI para vigorar em 2011, no caso de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e no caso dos prédios em ruínas. E por último o ponto 5 que é na perspectiva do ano que vem, tal como nós aprovámos em 2009 para podermos agora fazer este trabalho, para as áreas territoriais fixadas na alínea a), do ponto 2, aprovar ainda que sejam desencadeados os procedimentos administrativos que permitam deliberar no ano de 2011 tal como estamos agora a decidir para os efeitos identificados na alínea b), do ponto 2. Portanto, nós em 2009 temos situações em que as pessoas apresentaram a prova de terem feito obras até ao fim do mês de Setembro e está divulgado no seguimento da deliberação tomada em 2009."

6.3.2 - No debate usaram da palavra os Srs. Deputados Municipais Ana Margarida Lourenço; Almeida Lima; Fernando Pena e a Sr.ª Presidente da Câmara.

6.3.2.1 - A Sr.ª Deputada Municipal Ana Margarida Lourenço (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

É só uma pequena questão que surgiu agora, não tanto com as datas e os prazos que aqui estão, é só mais uma questão formal é como é que se pode vir aqui a esta Assembleia, uma proposta que não foi votada na Câmara porque no fundo, a proposta que foi votada foi outra e diferente daquela que hoje aqui é proposta.

Pelo que eu percebi, era esse esclarecimento que eu queria, não sei se houve alguma alteração entretanto em uma outra posterior reunião de Câmara que não nos tenha cá chegado, a deliberação tomada em Sessão de Câmara, ou se este procedimento é possível perante a Lei. É essa pergunta só."

6.3.2.2 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

"Srs. Deputados Municipais;

O artigo 53º, se lerem, diz expressamente o que é que não pode ser alterado pela Assembleia. O que quer dizer que tudo o resto pode ser alterado. Se a Assembleia aprovar que aquelas datas que ali estão são outras, consolida e delibera no exercício das suas competências e sem ferir o mínimo princípio do ponto de vista da Lei das Autarquias Locais."

6.3.2.3 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Sempre que estas situações acontecem depois dá-se conhecimento na Câmara, os Srs. Vereadores podiam não estar aqui e portanto a Deliberação da Assembleia é comunicada à Câmara."

6.3.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Almeida Lima (PSD):



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

À semelhança do que fizemos em anos transactos o PSD vai-se abster na votação desta proposta de aumento do IMI pela razão técnica sempre aqui avançada por nós, de que mais uma vez a Câmara justificadas do ponto de vista técnico financeiro. É recorrente esta nossa intervenção, mas o facto de não haver essa justificação que é um requisito legal, leva-nos a ter esta posição."

6.3.2.4 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena (CDS-PP):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Um primeiro comentário, apesar de tudo numa proposta desta importância porque ela representa uma parte significativa das receitas do Município, não deixa de surpreender a ligeireza com que a proposta foi formulada, com as datas incorrectas e que essa alteração seja feita à última hora em sede de reunião desta Assembleia. O IMI podia ser também ele um instrumento de diferenciação, podia traduzir uma política de apoio às famílias, designadamente às famílias numerosas, poderia não promover uma penalização indiscriminada e cega de proprietários de que não se conhece e taxa todos por igual, a situação financeira e afinal o que pode acontecer é aquilo que se dizia há pouco, isentar aqueles que têm dinheiro, ou a diminuir o IMI daqueles que têm dinheiro para fazer as obras e estar a penalizar aqueles que não têm dinheiro para as fazer. E é preciso não desconhecer a situação do mercado de arrendamento e daquilo que ainda são as consequências de celebres paragens de progressão das rendas, de actualizações, enfim. O que aqui está a fazer é a possibilidade de se estar a penalizar de forma cega proprietários que não tenham as condições para proceder à recuperação e à melhoria dos seus imóveis. Por outro lado traduz uma certa demissão de responsabilidade da Câmara Municipal de Almada de intervenção neste campo. Isto é, trinta por cento para aqui, menos trinta por cento para ali e já está, não temos mais nada a ver com isso. Podia também ser um instrumento de gestão do território, designadamente naquela que é a utilização dada aos prédios rústicos. Mas nada aqui transparece, nenhum destes instrumentos é utilizado e por isso esta proposta não pode merecer a aprovação."

6.3.2.5 - A Sr.^a Deputada Municipal Ana Margarida Lourenço (PS):

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Só deixar aqui uma pequena nota e algumas curiosidades daquilo que vai acontecendo também na nossa Assembleia Municipal. Como sabem o Partido Socialista sempre foi favorável a que houvesse diferenciação no que diz respeito a prédios urbanos avaliados e não avaliados, e por isso mesmo desde que a Câmara começou a fazer essa diferenciação o Partido Socialista começou a votar favoravelmente a proposta de IMI que aqui é apresentada, porque a consideramos razoável e a consideramos razoável aqui ou em qualquer outro ponto do País, para Concelhos que tenham algumas semelhanças com o nosso. Estranho saber por exemplo é que no caso do PCP as coisas não são bem assim, porque em Concelhos que são propostas taxas até mais favoráveis para os cidadãos o PCP opõe-se determinantemente àquilo que é apresentado por outro Partido Político, e portanto é uma curiosidade que eu por acaso a fazer alguma pesquisa também sobre este ponto nos vários Concelhos, aqui em Concelhos limítrofes que encontrei e achei engraçado que o ano passado por exemplo na Assembleia



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Municipal de Lisboa, um Deputado Municipal do PCP considerou a proposta que a Câmara Municipal apresentou que era até mais favorável porque apresentava uma taxa somente de 3,5 para os Prédios urbanos já avaliados e à mesma a taxa de 0,7 para os restantes, e o Sr. Deputado Municipal Modesto Navarro do PCP disse que, porque questionou a Câmara Municipal de Lisboa se não valeria a pena avaliar a sobrecarga de impostos que recaiam sobre a população à semelhança da população de todo o País, promover a atracção de novos habitantes sobretudo os jovens que passaria também pela redução fiscal sobre os imóveis. Isto é uma daquelas opiniões que o PCP tem já aqui tão próximo do outro lado e ao que parece aqui não tem. Era só obviamente deixar esta curiosidade e partilhar também com os restantes colegas municipais."

6.3.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta.

6.3.3.1 - A Proposta Nº 24/X-1º, foi aprovada por maioria com trinta e seis votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e da Trafaria; e do BE); um voto contra (de eleito do CDS-PP - Sr. Fernando Pena) e sete abstenções (de eleitos do PSD, inclusive a representante do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica; e do CDS-PP - Sr. António Maco), através da seguinte deliberação:

Deliberação

Determina o Código de Imposto sobre Imóveis - IMI aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, que cabe aos Municípios, por deliberação do respectivo órgão deliberativo, fixar anualmente a taxa a aplicar para efeitos da cobrança do imposto sobre imóveis.

Permite a legislação em vigor associar o IMI a políticas municipais de incentivo, designadamente, a iniciativas de reabilitação urbana e de combate à desertificação dos núcleos históricos.

É neste contexto que a Lei abre a possibilidade de os municípios estabelecerem:

- a) O agravamento até 30% das taxas do IMI em penalização de situações de prédios degradados e assim não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.**
- b) O agravamento em triplo das taxas do IMI para prédios que se encontrem em situação de ruína.**
- c) A minoração até 30% das taxas do IMI de incentivo de processos de reabilitação urbana ou de combate à desertificação.**

Assim, a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos, constantes da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro e Lei nº 64-A/2008, de 31 de



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Dezembro e da Lei das Autarquias Locais, artigo 53º, nº 2, alínea f), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

1. Taxa de IMI para vigorar em 2011 (artº 112º - 1):

- a. Prédios Rústicos: 0,7%;**
- b. Prédios Urbanos: 0,7%;**
- c. Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%.**

2. Para os efeitos do nº 6 do artº 112º:

- a) Fixar as áreas territoriais correspondentes às zonas delimitadas de freguesias, conforme anexo 1 à deliberação camarária de 08/09/2010;**
- b) Reduzir em 30% a taxa de IMI, para vigorar em 2011, para os prédios sitos nas zonas atrás fixadas, cujos proprietários tenham entretanto comprovado, até 30 de Setembro de 2010, a realização de obras, efectuadas entre Outubro de 2009 e Setembro de 2010.**

3. Agravar em 30% a taxa do IMI para os prédios degradados, para vigorar em 2011 (artº 112º - 8);

4. Aplicar o nº 3, do artº 112º do CIMI, para vigorar em 2011, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

5. Aprovar ainda, para as áreas territoriais fixadas na alínea a) do ponto 2, que sejam desencadeados os procedimentos administrativos que permitam deliberar no ano de 2011 para os efeitos identificados na alínea b), do ponto 2.

6.4 - Entrou-se no ponto 3.6 da agenda com a apreciação e votação da Proposta Nº 25/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 08/09/2010, sobre a "Alienação de Terrenos para a Construção do IC32 - Ligação Trafaria-Charneca de Caparica a Coima", (**Conforme ANEXO XVII**).

6.4.1 - Usou da palavra a Sr.ª Presidente da Câmara para apresentar a referida Proposta.

6.4.1.1 - A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Esta proposta sendo a última, é uma proposta também muito importante no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal realizada em Fevereiro deste ano, desenvolveram-se todos os procedimentos relativamente às condições necessárias para a alienação das parcelas que foram objecto da decisão a que já me referir, de Fevereiro de 2010. A Câmara tomou a competente decisão de acordo com os limites legais a que tem que obedecer relativamente a um conjunto de parcelas e propõe-se então à Assembleia Municipal que aprove a alienação de quatro das parcelas necessárias ao cumprimento da deliberação de Fevereiro, parcelas essas cujos valores se situam dentro do âmbito das competências da Assembleia Municipal. Temos as áreas e os valores, no conjunto as decisões já tomadas pela Câmara com estas quatro parcelas representam então os quatro milhões de euros que a Assembleia Municipal tinha considerado de se aceitar aquando da discussão da proposta de Fevereiro."

6.4.2 - No debate usou da palavra o Sr. Deputado Municipal Fernando Pena.

6.4.2.1 - O Sr. Deputado Municipal Fernando Pena:



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Tem sido patente nesta Assembleia ao longo das últimas Sessões divergências quanto àquilo que é o que deveria ser e não está a ser, o traçado do IC32. Há ambiguidades quanto ao cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental, há dúvidas quanto à preservação do património essencial, e há muitas queixas de população afectada por este traçado. Esta parece portanto uma decisão extemporânea porque precipitada quando ainda tanto está em questão. Para mais, se a Câmara Municipal de Almada pede, nesta situação em que ainda tanto está por decidir, tanto está por esclarecer, a confiança dos Deputados Municipais para aprovar esta alienação, só declarar que de facto eu não confio nesta Câmara Municipal e muito menos no que diz respeito à matéria de solos."

6.4.3 - Não havendo mais pedidos de palavra e após verificação do quórum, procedeu-se à votação da Proposta.

6.4.3.1 - A Proposta N.º 25/X-1.º, foi aprovada por maioria com quarenta e dois votos a favor (de eleitos da CDU, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia ou seus representantes: Almada; Cacilhas; Caparica; Cova da Piedade; Feijó; Laranjeiro; Pragal e Sobreda; do PS, inclusive os Presidentes de Junta de Freguesia da Charneca de Caparica e da Trafaria; do PSD, inclusive a representante do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Costa da Caparica; e do BE); e dois votos contra (de eleitos do CDS-PP), através da seguinte deliberação:

Deliberação

- 1 - Considerando que a Estradas de Portugal, S.A.-EP, na qualidade de Concessionária do Estado Português subconcessionou à Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A. - AEBT a concepção, projecto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de estradas nas quais se inclui o Itinerário Complementar n.º 32-IC32 - de ligação da Trafaria à Charneca de Caparica e Coina.**
- 2 - Considerando a deliberação da Assembleia Municipal na sua Reunião Plenária de 26 de Fevereiro de 2010, de aprovação da proposta de iniciativa da Câmara Municipal relativa à aquisição de terrenos pela Auto-Estradas do Baixo Tejo e CONBATE - Construções do Baixo Tejo, ACE, para construção do IC32 - de ligação da Trafaria à Charneca de Caparica, tendo também sido aprovado o seu valor global de € 4.000.000,00.**
- 3 - Considerando que a alienação de bens do domínio privado municipal é da competência da Assembleia Municipal desde que de valor superior a € 343.280,00.**
- 4 - Considerando a proposta submetida pela Câmara Municipal à apreciação da Assembleia Municipal relativamente aos prédios e parcelas de terrenos a alienar a favor da AEBT - Auto-Estradas do Baixo Tejo para a construção do IC32 - Circular Regional Interior da Península de Setúbal, assim como os respectivos valores de alienação.**

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

Municipal autoriza a Câmara Municipal a alienar a favor da AEBT - Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A., o prédio e parcelas a seguir identificadas e respectivos valores de alienação:

- a) Prédio rústico sito na Quinta da Graciosa, freguesia da Caparica, Concelho de Almada, com 22958 m², confrontando a Norte e a Sul com caminho público, a Nascente com Miguel António de Bandeira e a Poente com Miguel António Bandeira e a Rua do Areeiro (Estrada Nacional 377), descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Almada com o nº 03562/080794 da freguesia da Caparica, pelo valor de alienação de € 454.719,66.
- b) Parcela sita na Quinta de São Macário, freguesia da Caparica, Concelho de Almada, com 30453 m², confrontando a Norte com Município de Almada, a Sul com Rua de São Macário e Município de Almada, a nascente com a Quinta de São Macário e Município de Almada e a Poente com Município de Almada, a desanexar do prédio descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Almada com o nº 6478/20100714, da freguesia da Caparica, pelo valor de alienação de € 603.170,03.
- c) Parcela sita em Palhais, freguesia da Charneca da Caparica, Concelho de Almada, com 21166 m², confrontando a Norte e a Poente com Município de Almada, a Sul e a Nascente com Estrada da Bela Vista, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Almada com o nº 01753/231087, da freguesia da Charneca de Caparica, pelo valor de alienação de € 419.226,26.
- d) Parcela sita em Vale Rosal, Quinta Nova, freguesia da Charneca de Caparica, Concelho de Almada, com 26260 m², confrontando a Norte com Estrada da Bela Vista, a Sul com Município de Almada e Rua do Vale Rosal, a Nascente com Traseiras de edifícios sitas na Rua da Quinta Nova e Av.ª Fernando Namora e a Poente com artigos 22 e 42 da Secção AC matriz predial rústica da freguesia da Caparica, a desanexar do prédio descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada com o nº 16206/20100714 da freguesia da Charneca de Caparica, pelo valor de alienação de € 520.121,02.

6.5 - Para pedido de esclarecimento e esclarecimento, usaram da palavra o Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco e o Sr. Presidente da Assembleia.

6.5.1 - O Sr. Deputado Municipal António Pedro Maco:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados Municipais;

Para saber qual é o dia que vai descer à Comissão a Moção apresentada sobre a ECALMA."

6.5.2 - O Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

"Srs. Deputados Municipais;

Eu já falei com alguns eleitos, mas posso anunciar embora depois vai ser feita a convocatória, vamos reunir no próximo dia 20."

7 - Não havendo mais pedidos de palavra deu-se por concluída a agenda da reunião.

8 - Foi verificada a presença do Jornalista Sr. Miguel Ribeiro (Boletim Municipal); e de vinte e seis Srs. Municípes.



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

9 - Verificou-se também a presença na Reunião da Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, dos Vereadores Excelentíssimos Senhores: José Manuel Raposo Gonçalves; António José de Sousa Matos; Maria Amélia de Jesus Pardal; Rui Jorge Palma de Sousa Martins; António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes; José Carlos Rebelo Simões; Jorge Manuel Bonifácio Pedroso de Almeida; Nuno Filipe Miragaia Matias; Helena Maria Gomes Oliveira.

10 - Foi aprovada a Minuta da Acta.

11 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram 22H50 do dia 11 de Outubro de 2010.

12 - Por ser verdade se elaborou a presente Acta, que vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO _____

O 2º SECRETÁRIO _____